

1º Esteio da Poesia Gaúcha

1º Esteio da Poesia Gaúcha

27 de fevereiro de 2015, a partir das 20h

Local: Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya
(Rua Padre Felipe, 900 - Esteio)



Regulamento

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O **1º Esteio da Poesia Gaúcha** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Esteio através das secretarias municipais de Arte e Cultura (SMAC) e de Comunicação Social (SMCS) e tem como objetivos:

- a) Levar ao público poemas inéditos que exaltem a cultura do Rio Grande do Sul;
- b) Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos, visando a propagação da arte de nossa terra;
- c) Proporcionar a integração entre poetas, declamadores, tradicionalistas, críticos de arte, educadores e sociedade em geral.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

CAPÍTULO II – DO DESENVOLVIMENTO

Art. 2º – O **1º Esteio da Poesia Gaúcha** terá uma única modalidade, **regional**, com inscrições abertas para *poemas que retratem a dinâmica social, os usos e costumes, fatos históricos e paisagens do Rio Grande do Sul.*

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trabalhos enviados deverão ser inéditos. Por ineditismo entende-se que não devem ter participado da fase final de festivais de poesia, não podem ter sido premiados em nenhum evento, não podem estar editados em livros e CDs, e não podem ter sua divulgação feita na internet, inclusive redes sociais.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão concorrer poetas de todo o território brasileiro, desde que respeitem, na íntegra, todos os quesitos deste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderão participar do Festival servidores da Prefeitura de Esteio, ainda que cedidos para outros órgãos públicos.

Art. 4º - Os poetas poderão concorrer com qualquer número de trabalhos, mas na triagem poderá ser classificado apenas 01 (um) poema de cada autor.

Art. 5º - O acompanhamento por amadrinhador é opcional, a critério do declamador.

Art. 6º - Cada amadrinhador poderá defender até dois poemas na noite do festival.

Art. 7º - É obrigatória a indumentária gaúcha para os declamadores e os amadrinhadores.

Art. 8º - Cada declamador deverá defender somente uma poesia, podendo o autor também defender seu trabalho.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições podem ser feitas das seguintes formas:

a) *Via Correios ou pessoalmente.* Enviar o trabalho, com Aviso de Recebimento (AR), pelos Correios ou entregá-lo pessoalmente na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya / 1º Esteio da Poesia Gaúcha – Rua Padre Felipe, 900 – Centro – Esteio-RS – CEP:93.265-011.

a1) Cada poema enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente deverá ser apresentado em 3 (três) vias, datilografadas ou digitadas, sem identificação do autor. Os trabalhos devem conter, no cabeçalho, apenas o título da poesia. A ficha de inscrição com todas as informações referentes ao trabalho deve ser colocada separada.

b) *Via e-mail.* Enviar o trabalho em anexo, com a ficha de inscrição preenchida, também anexa, para o endereço esteiodapoesia@gmail.com.

b1) Para o envio por e-mail, o autor deve anexar apenas um trabalho, com o cabeçalho contendo apenas o título da poesia, sem identificação do autor. A ficha de inscrição com todas as informações referentes ao trabalho deve ser enviada em outro anexo.

Art. 10º - Será obrigatório o preenchimento de documento contendo dados pessoais, conforme ficha de inscrição anexa a este regulamento.

Art. 11º - O prazo das inscrições finda-se dia 30 de novembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os poetas que enviarem seus trabalhos pelos Correios devem observar para que os mesmos cheguem até a data limite das inscrições (30 de novembro de 2014).



1º Esteio da Poesia Gaúcha

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO E GRAVAÇÃO DO CD

Art. 12º - Após findar-se o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora do evento se reunirá com a Comissão Avaliadora por ela escolhida para que sejam feitos os trabalhos de triagem, onde serão apartados os 10 poemas.

PARÁGRAFO 1 – No mesmo dia da triagem, que será divulgado no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br), será feito o sorteio da ordem de apresentação da final.

PARÁGRAFO 2 – O resultado da triagem será divulgado no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br), pela imprensa falada e escrita, pelas redes sociais e por telefone aos poetas classificados.

Art. 13º - A Comissão Avaliadora selecionará os trabalhos levando em consideração os seguintes quesitos: **Conteúdo, Fidelidade ao Tema e Originalidade.**

Art. 14º - O CD do **1º Esteio da Poesia Gaúcha** poderá ser gravado antecipadamente e caso seja viável será lançado durante o evento.

Art. 15º - Os autores serão responsáveis pela gravação do trabalho selecionado e deverão entregá-lo gravado em CD **até o dia 12 de janeiro**, única oportunidade de corrigir a ficha técnica com o nome dos autores, intérpretes e amadrinhadores para o encarte ou capa do CD do **1º Esteio da Poesia Gaúcha**. Vale a data do recebimento efetivo e não a de postagem.

Art. 16º - O trabalho que não for entregue gravado na data estipulada será desclassificado e substituído pelo 1º suplente na classificação, e assim sucessivamente.

Art. 17º - O estúdio para a gravação do trabalho é de inteira responsabilidade dos autores, porém a qualidade da gravação deverá ser aprovada pelo produtor do disco e o técnico de masterização.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a gravação não seja aprovada, o concorrente terá o prazo de 4 (quatro) dias para entregar nova gravação, sob pena de substituição pelo trabalho suplente.

Art. 18º - A duração da gravação não poderá exceder a 10 (dez) minutos.

Art. 19º - Todo concorrente, uma vez inscrito no **1º Esteio da Poesia Gaúcha**, estará automaticamente cedendo aos promotores os direitos de comercialização dos trabalhos inscritos e autorizando a gravação em CD e/ou DVD, bem como a divulgação do seu trabalho, em caráter irrestrito, ressalvados os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anexar uma declaração (modelo será disponibilizado) renunciando aos direitos autorais, exclusivamente para a apresentação no dia do evento (exigência do ECAD).

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 20º - A Comissão Avaliadora escolherá os melhores trabalhos apresentados no palco, levando em consideração o Art. 13º, e os quesitos abaixo, se valendo destes, também, para premiar o melhor intérprete:

Dicção	- 20 pontos
Fidelidade ao Texto	- 30 pontos
Postura Cênica	- 10 pontos
Interpretação	- 40 pontos

CAPÍTULO VI – DA AJUDA DE CUSTO

Art. 21º - A Comissão Organizadora oferecerá R\$ 300 (trezentos reais) a cada poema classificado, como ajuda de custos.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

Art. 22º - A comissão organizadora do festival se compromete a efetuar os pagamentos das premiações e ajuda de custo, mas não estipula a forma de pagamento, podendo ser em dinheiro, cheque nominal, transferência bancária ou similares.

Art. 23º - Fica suspensa a ajuda de custo para o concorrente que ler, ou usar de outro tipo de recuso para apresentar o poema. É obrigatório ser decorado.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - A premiação será assim distribuída:

1º Lugar Poesia R\$ 500 + troféu

2º Lugar Poesia R\$ 300 + troféu

3º Lugar Poesia R\$ 200 + troféu

1º lugar Intérprete R\$ 300 + troféu

2º Lugar Intérprete R\$ 200 + troféu

3º Lugar Intérprete R\$ 100 + troféu

1º Lugar Amadrinhador R\$ 300 + troféu

2º Lugar Amadrinhador R\$ 200 + troféu

3º Lugar Amadrinhador R\$ 100 + troféu

CAPÍTULO VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Fica assegurado à Comissão Organizadora do **1º Esteio da Poesia Gaúcha** promover a edição de livro e gravação de CD/DVD com conteúdo exclusivo do evento, reservando-se, contudo, os direitos autorais, nos termos legais.

Art. 26º - Os participantes deverão estar na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya de Esteio (Rua Padre Felipe, 900 - Centro) local das apresentações, às 19h30min do dia 27 de fevereiro de 2015.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

Art. 27º - A aparelhagem de som ficará à disposição, no mesmo local, das 14h às 17h para teste e ensaios.

Art. 28º - Caso seja comprovado o não-ineditismo de um dos trabalhos classificados, o mesmo será automaticamente desclassificado, e substituído pelo 1º suplente na classificação, e assim sucessivamente.

Art. 29º - Caso o declamador de um dos poemas não estiver presente quando solicitado pelo apresentador, o trabalho será desclassificado.

Art. 30º - A remessa dos originais e Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo autor significarão a aceitação plena, por parte do mesmo, de todas as condições expressas nesse regulamento.

Art. 31º - As deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

Art. 32º - Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pelas comissões Organizadora e/ou Avaliadora do festival.



1º Esteio da Poesia Gaúcha

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira – 27 de fevereiro de 2015

Das 14h às 17h - Passagem de som no palco, seguido de coquetel

20h - Abertura do festival

20h30min - Apresentação de artistas local

21h – Apresentação dos poemas selecionados

23h – Premiação e show de encerramento

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Arte e Cultura

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Paulo Roberto Vargas – Coordenação Geral

INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro

Telefone: (51) 3433-8125 e 9151-3893 (com Djalma)

Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Esteio

Rua Padre Felipe, 900 - Centro

Telefone: (51) 3473-0414 (com Ângela ou Gabriela)

Coordenação Geral do Festival

Paulo Roberto Domingues Vargas

Telefone: (51) 9259-7137

Site da Prefeitura Municipal de Esteio

www.esteio.rs.gov.br



1º Esteio da Poesia Gaúcha

Ficha de Inscrição

Título do poema: _____

Autor(es): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone: (____)** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Declamador (es/as): _____

Amadrinhador (es): _____

Favor indicar, a seguir, o nome da pessoa autorizada a receber os valores relativos à ajuda de custo do **1º Esteio da Poesia Gaúcha**. Cabe salientar que a pessoa indicada deverá estar presente na fase final do festival, em 27 de fevereiro de 2015.

Responsável: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone: (____)** _____

RG: _____ **CPF:** _____

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a Comissão Organizadora do 1º Esteio da Poesia Gaúcha a promover a edição de livro e gravação de CD/DVD com conteúdo exclusivo do evento, reservando-se, contudo, os direitos autorais, nos termos legais. Da mesma forma, declaro sob minha responsabilidade que as informações contidas na Ficha de Inscrição são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no regulamento do 1º Esteio da Poesia Gaúcha.

_____/ RS, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(s) autor(es)